

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA PADRE MORAES TUMA - Código CADLOG 04.218-8 - a Rua Carajá (Setor 045 - Quadras 008 e 027/AR-VN), que começa na Rua Santa Genesio, entre as Avenidas José Maria Whitaker e Rubens Bertoni e termina na Rua Luis Cois, no 24º Subdistrito - Indianópolis.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 09 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 09 de Novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.317 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-017.573-88\*13,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado PRACA CORONEL FERNANDO MARTINS MORPINA - Código CADLOG 44.322-0 - o espaço livre (Setor 071 - Quadras 411,415 e 464/AR-ST), de limitado pelas Ruas Coronel Joaquim Ferreira de Souza e Luiz Duprat Figueiredo, no 8º Subdistrito - Santana.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 09 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 09 de Novembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 3/Novembro/1988

Lei nº 10.673, de 2 de novembro de 1988  
No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:  
... no 26º subdistrito - Vila Prudente, .....

Retificação da publicação do dia 8/novembro/1988

Lei nº 10.675, de 7 de novembro de 1988  
No Art. 10 - Leia-se como segue e não como constou:  
.....

I - Receber, registrar, classificar, .....

No Art. 55 - Leia-se como segue e não como constou:  
....., as carreiras de Cirurgião-Dentista de Saúde .....

Retificação da publicação do dia 9/novembro/1988

Lei nº 10.677, de 8 de novembro de 1988  
No § único do Art. 6º - Leia-se como segue e não como constou:  
..... disposto neste artigo.

Retificação da publicação do dia 10/setembro/1988

Decreto nº 26.823, de 9 de setembro de 1988

No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:  
....."Escola Municipal de Educação Infantil Nair Correa Buarque" a Escola Municipal de Educação Infantil instalada junto à E.M. de 19 Grau Elias de Siqueira Cavalcanti, localizada na 3a. Delegacia Regional de Educação.  
.....

Memº JQ 5213/88, de 9.11.88

Dr. Claudio Braga - SEMAS

1. Demitir, imediatamente, porque presos em flagrante em quanto recebiam dinheiro, os fiscais:

- Silvio Bocato Neto;

- Glauco Tercitano;

2. Apreender as licenças dos seguintes feirantes, agentes ativos da corrupção:

- Kazuo Ida;

- Kazuyoshi Sato.

J. QUADROS, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

40-007.287-88\*38 - Raimundo Rodrigues de Souza - Instalação de banca de jornal - À vista da manifestação de SAR, evidenciando que a legislação de regência (Lei 10072/86, art. 2º), não comporta a permissão meramente discricionária para instalação de banca de jornal; e com vistas à manter homogeneidade com casos anteriormente decididos, INDEFIRO o pleiteado à inicial.

46-001.443-88\*92 - Diva Spagnuolo Calvo - Reconsideração de ato de exoneração - À vista da manifestação de SAR e da AJ de meu Gabinete, conheço do recurso por tempestivo, mas nego-lhe provimento e mantenho o ato de exoneração.

10-019.788-88\*50 - Nelson Bonadio - Permuta de área - SJ. Senhor Secretário - A princípio a proposta do Sr. NELSON BONADIO pode apresentar interesse à Municipalidade - Determino, pois, que se proceda à avaliação da área oferecida e a atualização do valor daquela ocupada, não se des prezando as benfeitorias. - Retorne, após, o processo, abordando os temas jurídicos e técnicos que o assunto ensejar, para minha final decisão. - Por ora, por ser razável, determino a imediata sustação do cumprimento do mandado de execução, pelo prazo necessário aos estudos tangentes à proposta apresentada.

Carta s/nº de 13.10.88 - Aries, Exportadora e Importadora Ltda. - Reajuste do preço - SF. Senhor Secretário - Para cumprimento do despacho xerocopiado às fls. 7 (DOM de 10.9.88), em seu item 1. - Não procede a alegação de COMPREM no sentido da retroatividade contrariar a Ata da RP., já que a hipótese é a de provimento de recurso do interessado contra reajustes concedidos aquém do sólido citado e do devido. A Ata, certamente, cogita apenas do reajuste ordinário.

08-001.720-88\*85 - Ministério Público do Estado de São Paulo-11º Curadoria de Ausentes e Incapazes - Ação de Ucupação-Proc. 428/83-2º Vara de Registros Públicos - À vista das conclusões alcançadas por PATR, às fls. 499, com fundamento no estudo dominial desenvolvido no presente processo e acolhidas pelo Senhor Secretário dos Negó

cios Jurídicos, as fls. 500, adoto o entendimento de que não há reparos a serem feitos quanto à atuação da Municipalidade no processo judicial mencionado no ofício inacurado, nem há outras providências a serem determinadas à leia daquelas já emitidas no despacho de fls. 480.

10-009.957-88\*90 - DEURBI - Desenvolvimento Urbanos Integrados Ltda. - Regularização da situação tributária de Início - Em face das manifestações do Departamento de Fazenda Imobiliária (fls. 18/21) e do Senhor Secretário das Finanças (fls. 22/23), que acolho INDEFIRO o pedido de regularização formulado às fls. 2/3 pela DEURBI - Desenvolvimento Urbanos Integrados Ltda.

TRANSCRIÇÃO do Of. P-396/88, encaminhado aos 7.11.88, pelo Presidente do Instituto Mackenzie. DESPACHO: Publique-se no DOM. 9.11.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito,

Foi grande nossa satisfação ao termos conhecimento da decisão de V. Exa. de enviar projeto de lei à Câmara de Vereadores de São Paulo, objetivando isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, imóveis que o Instituto Mackenzie detém em Consórcio com a Igreja Presbiteriana do Brasil, sua proprietária, para consecução dos mesmos objetivos com que seus fundadores pioneiros, há precisamente 118 anos, o iniciaram: oferecer educação a quem dela precisasse.

Venho, pois, Senhor Prefeito, em nome da instituição que tenho a honra de presidir, manifestar a V. Exa. nosso profundo e sincero agradecimento pela nobre iniciativa de V. Exa.

Está certo de que o Mackenzie saberá fazer jus aos benefícios que certamente os Senhores Vereadores não lhe negarão, tornando em lei o projeto que V. Exa. lhes submeteu.

CYRIO AGUIAR, Presidente

TRANSCRIÇÃO do relatório 140, encaminhado pelo Serviço de Informações do Gabinete do Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM 9.11.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

Atendemos determinação de V.Exa., para que este SIGP investigasse a denúncia encaminhada pelo Sr. Cleto Vita da Silva, referente ao Administrador Regional de Pirituba, que estaria coagindo os funcionários do Regional, bem como comerciantes da região, a votarem e a ajudarem materialmente o Candidato a Vereador Altino Lima.

A fim de verificar a veracidade do delatado, ouvimos pessoalmente a maioria dos comerciantes que em seus estabelecimentos exibem propaganda daquele Vereador e de outros candidatos de diversos partidos, os quais unanimemente nos informaram não haverem sofrido pressão alguma de quem quer que seja, e os que foram procurados para ajuda material o foram gentilmente, sem receberem ameaça.

Quanto a funcionários do Regional, apuramos apenas que se realizaram algumas reuniões para saber quem gostaria de trabalhar nas eleições e qual o número dos que se prontificassem a fazê-lo, para cálculo dos lanches e refrigerantes necessários.

A denúncia é pois inconsistente e inverídica.

CLOVIS DE OLIVEIRA, Serviço de Informações do Gabinete do Prefeito

TRANSCRIÇÃO do Of. 3146/88-SMT.G, encaminhado aos 8.11.88 pelo Secretário de Higiene e Saúde. DESPACHO: Confiamos em nossas Entidades. Publique-se no DOM. 9.11.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

Conforme já é do conhecimento de Vossa Excelência, é preocupaçao a situação denunciada no telegrama anexo, emitido pelas entidades representativas dos Hospitais privados do nosso Estado.

Nesse sentido, pedimos ofício circular à Superintendência Médica Hospi ir de Urgência e ao Departamento de Saúde da Comunidade, recomendando atenção especial de todas as nossas Unidades, ante a possibilidade de paralisação do atendimento por parte dos Hospitais privados aos beneficiários do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS.

FERNANDO MAURO PIRES ROCHA FILHO, Secretário de Higiene e Saúde

ANEXO AO OFÍCIO SUPRA

Telegrama s/nº

Senhor Secretário

O Sindicato dos Hospitais do Estado de São Paulo e a Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo alertam V. Exa. para o iminente colapso na Assistência Médica Hospi talar: os constantes atrasos de pagamento, a defasagem na remuneração dos serviços de saúde e o verdadeiro caos Técnico-Administrativo no SUBS-INAMPS estão levando os estabelecimentos de Saúde da rede privada, à completa falência. No Estado de São Paulo, já constatamos que vários Hospitais suspendem o atendimento à população por absoluta falta de recursos.

Responsabilizamos as autoridades pelo caos que advirão.

CHAFIC FARHAT, Presidente do Sind. dos Hospitais do Estado de São Paulo.

LUIS PLINIO DE MORAES TOLEDO, Presidente da Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo.

Ofício 3131/88 - Circular, de 3.11.88.

MED - DSC.

Senhor Superintendente (Senhor Diretor)

Ante a possibilidade iminente de paralisação do atendimento por parte dos Hospitais privados aos beneficiários do INAMPS e face ao próprio sistema de atendimento deste, solicito atenção especial nas nossas unidades do DSC e MED para que a população não seja ainda mais penalizada.

DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA FILHO, Secretário de Higiene e Saúde

TRANSCRIÇÃO do Of. SME/AJ 1025/88, encaminhado aos 8.11.88 pelo Secretário Municipal de Educação. DESPACHO: Educação. Prof. Zingg. Parabéns, Excia! Publique-se no DOM 9.11.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, no próximo dia 10 de novembro, às 10 horas, proceder-se-á à inauguração da "Escola Municipal para Deficientes Auditivos Madre Lucie Bray", a quarta unidade escolar para deficientes da audição da Rede Municipal de Ensino.

A nova unidade escolar, cuja criação se insere entre as diretrizes prioritárias do Governo de Vossa Excelência, virá atender a demanda existente na região norte da Cldga de, na área da educação especial.

PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação

TRANSCRIÇÃO do ofício 1556/88-SMT.GAB., encaminhado pelo Secretário Municipal de Transportes, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM 9.11.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

Aparto-nos informar a V.Exa. que esta Secretaria já recebeu os 30 veículos Volkswagen, sendo 10 modelo Kombi e 20 modelo Gol, destinados a engenharia de tráfego e policiamento de trânsito, em substituição aos veículos que foram baixados, pelo excessivo desgaste, dando melhores condições ao Departamento de Operação do Sistema Viário para o desenvolvimento de suas atividades operacionais.

É opportuno lembrar a colaboração prestada pela Secretaria das Finanças, que prontamente liberou o pagamento do fornecimento realizado, neutralizando assim nova correção de preços, que certamente seria exigido pela fornecedora propiciando significativa economia à Municipalidade.

GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, Secretário Municipal de Transportes

TRANSCRIÇÃO da MSG 1012/SEMDOS/88, de 07.11.88, encaminhada pela Secretaria Municipal de Defesa Social ao Señor Prefeito. DESPACHO: Se não pagar a multa: 1) Cobrar através de S.J. 2) Fechar o estabelecimento. 09.11.88.J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

ACADEMIA DE BILHAR EXPLORAVA VIDEOPOKER

Após denúncia anônima recebida pelo telefone 2395825, Guardas Civis Metropolitanos, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com apoio da polícia civil, flagraram mais um ponto ilegal de Videopoker, neste domingo (06), com três máquinas em funcionamento no nº 833 da Av. Liberdade. O responsável pela "Academia de Bilhar e Bar Liberdade Ltda", Miguel Batista, foi indiciado pelo delegado plantonista do S.D.P., e responderá por crime contra a economia popular (B.O. 8126/88).

Miguel Batista, além de ter seu equipamento de Videopoker todo apreendido, também terá de pagar à administração municipal multa de Cr\$ 280.000 mil - (por desobedecer à lei 10.327 que veta a exploração de Videopoker e falta de alvará de licença, localização e funcionamento).

A Defesa Social tem agido com o máximo rigor no combate à jogatina eletrônica. O Secretário Luiz Faro informa que mais de 2600 máquinas já foram apreendidas, com a colaboração da polícia civil do Estado.

O cidadão que quiser fazer parte deste combate pode telefonar para 2395825, denunciando locais onde haja a exploração daquele jogo de azar.

LUIZ FARO, Secretário Municipal de Defesa Social.

TRANSCRIÇÃO do Of. SME/AJ 1027/88, encaminhado aos 8.11.